

Interior

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES PROFERIDA NOS AUTOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA, IBERSUL INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA e IBERTRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - todas "em Recuperação Judicial"

O DOUTOR RICARDO ALEXANDRE SPESSATO DE ALVARENGA CAMPOS, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Faz saber, a todos que deste tiver conhecimento e a quem possa interessar, que nos termos da decisão de seq. 427.1 dos autos sob nº 0018970-07.2018.8.16.0031 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, movida por **IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA, IBERSUL INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA e IBERTRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - "Em Recuperação Judicial"**, ficam CONVOCADOS e INTIMADOS os credores habilitados e sujeitos ao pedido de Recuperação Judicial das empresas **IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA, IBERSUL INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA, IBERTRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA "em Recuperação Judicial"**, para participarem da Assembleia Geral de Credores a ser realizada pela plataforma virtual "Assemblex", em 1ª **convocação**, no dia **27/08/2020**, com início da assembleia às 14h00, ocasião em que se realizará a assembleia com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a realização, em 2ª **convocação** para o dia **10/09/2020**, com início da assembleia às 14h00, a ser realizada em ambiente VIRTUAL, por meio da plataforma digital "Assemblex", com o início do CREDENCIAMENTO a partir das 13h00min de ambas as datas. A assembleia ora convocada tem por objetivo a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do plano de Recuperação Judicial apresentado na sequência 164 do processo; b) deliberação sobre a constituição do comitê de credores e escolha dos seus membros; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. A Assembleia será presidida pelo representante da Administradora Judicial nomeada por este Juízo, a Valor Consultores Associados Ltda. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador, conforme disposto no art. 37, §4º, da Lei 11.101/05, deverão encaminhar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, preferencialmente via endereço eletrônico: credenciamentoiberkraft@valorconsultores.com.br, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação do movimento dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. Para acesso à Assembleia Geral de Credores, cada participante deverá realizar PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail ao endereço eletrônico: credenciamentoiberkraft@valorconsultores.com.br, no período compreendido entre a data da publicação do presente edital e até 24 horas de antecedência ao início da sessão virtual, ou seja, até às 14 horas do dia 27 de agosto de 2020 ou 09 de setembro de 2020, nos termos do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005, indicando 01 (um) endereço eletrônico válido (e-mail) por credor e apontando o nome de seus patronos e/ou representantes, seus respectivos e-mails e telefones celulares, identificando na oportunidade quem será o representante principal e acompanhante(s). O credor pessoa jurídica deverá anexar ao e-mail: o contrato social e alterações, procuração com poderes específicos para ser representada na assembleia por terceiro e substabelecimento (quando houver). O credor pessoa física deverá anexar ao e-mail: documentos pessoais (RG e CPF ou CNH) e procuração com poderes específicos se representado por terceiro na assembleia. Com o recebimento do e-mail, a Administradora Judicial irá respondê-lo validando o PRÉ-CADASTRO e remetendo as instruções necessárias para participação da assembleia virtual. Os credores poderão obter as instruções para o acesso e utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC na página eletrônica da Administradora Judicial nomeada, através do endereço eletrônico <https://bit.ly/MANUALAGC>, assim como a cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia, ou ainda, solicitando-os pelo e-mail credenciamentoiberkraft@valorconsultores.com.br. A presente Convocação será publicada no DJPR-ELETRÔNICO, afixada no fórum de Guarapuava-PR, no local de costume, jornal de grande circulação e nas sedes e filiais das Recuperandas, na forma de lei (art. 36 da lei 11.101/2005). Nada mais. Guarapuava, 22 de julho de 2020.

Juliano Vinicius Netto Maria Cláudia G. Santos Ana Paula Santana Hey
Chefe de Secretaria Supervisor de Secretaria Técnico Judiciário
Autorizada a subscrição pela Portaria nº 04/2016 - 1ª Vara Cível